



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

# CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1633 – Carnaubais/RN, Quinta-feira, 23 de Fevereiro de 2023

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

**Presidente:** Maria Eudiene da Silva Benevides  
**Vice-Presidente:** Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
**1º Secretário:** Francisco Wanderley Mendes  
**2º Secretário:** Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 100/2023 23 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre **LICENÇA** Servidor Público Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **23/02/2023**, e com termino em **23/08/2023**, ao Servidor(a) o(a) Sr.º. **Antonio José de Melo**. Com Matrícula **014336-7**, com admissão no Cargo de Motorista em **08/05/1995** lotada na secretaria municipal de **Saúde**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA 101/2023 23 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre **LICENÇA** Servidor Público Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de **23/02/2023**, e com termino em **23/08/2023**, ao Servidor(a) o(a) Sr.ª. **Francisca Daria Rodrigues Cabral da Costa**. Com Matrícula **011035-3**, com admissão no Cargo de Professora em **01/02/1990** lotada na secretaria municipal de Educação.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

### PORTARIA 102/2023-GAB 23 de Fevereiro de 2023.

Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** de portaria e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, de todo teor à Portaria Nº **097/2023** de 15 de Fevereiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município, a qual o teor, Nomeia Servidor do município de Carnaubais – RN.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 103/2023- GAB 13 de Fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** do Cargo em Comissão de Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear**, Como Servidor Público Municipal a Srª. **Antonia Tamires da Silva**, para o Cargo Comissionado de **Sub coordenador(a) de Turismo**, Lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

**Art. 2º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022.08.08.0003  
PREGÃO ELETRONICO SRP 001/2023**

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 053/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de março de 2023, as 09:01min**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, cujo objeto é a futura à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA**. Em atendimento as **necessidades do Município de Carnaubais/RN**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais ([www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)) ou ainda no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Carnaubais/RN, 23 de fevereiro de 2023.

**FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO**  
PREGOEIRO INTERINO

**ADESÃO SRP (CARONA) Nº 003/2023**

A CPL, representada pelo seu Presidente, abaixo assinado, consoante autorização da Sra. Prefeita **MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, na qualidade de ordenador de despesas, **vem abrir o presente Procedimento Licitatório de ADESÃO SRP**

(CARONA) nº. **003/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUINDO MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, COMBUSTÍVEL, SEGURO DE VEÍCULOS, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAUBAIS/RN**, visando atender aos Transportes Escolares do Município.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A ADESÃO SRP tem como fundamento a Lei 8.666/1993, assim como a Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 015/2017.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu na Pessoa Jurídica **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **21.052.876/0001-51**, uma vez que a mesma é a detentora dos melhores preços constantes na Ata de Registro de Preços 011/2022, cujo objetivo é a formalização de Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para serviços de locação de veículos.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ **21.052.876/0001-51**, levando-se em consideração que os preços registrados na ARP encontram-se abaixo do preço médio praticado pelo mercado local, e que o município ira aderir apenas aos itens correspondentes a necessidade de ônibus escolares para transportes dos estudantes, conforme a ARP 01101/2022 do pregão eletrônico 011/2022.

**ANEXO I**

Sendo o valor total da adesão de **RS 1.188.420,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte reais)**. Carnaubais/RN, 16 de fevereiro de 2023.

Respeitosamente,

**Flussieur Aurélio Vieira Galdino**  
PRESIDENTE INTERINO DA CPL

**LEGISLATIVO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO Nº 011605/2023

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa QI SOLUCOES EM SERVICO LTDA, CNPJ nº 28.603.265/0001-01, no valor total de R\$ 14.665,00 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) , para a Prestar serviços de recarga de

toners e cartuchos, com troca de peças para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 10 de fevereiro de 2023

---

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**  
Presidente do Legislativo Municipal

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

REF  
PROCESSO Nº 011604/2023

**ESPAÇO EM BRANCO**

A Presidente da Câmara de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, CNPJ nº 06.050.403/0001-21, no valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para a SISTEMA PARA MIGRAÇÃO/ CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, ancorado no Art. 24,II, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 16 de fevereiro de 2023

---

**MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES**  
Presidente do Legislativo Municipal

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	VALOR UNIT.	QTD ADESÃO	VALOR TOTAL
1	VEÍCULO AUTOMOTOR COM MOTORISTA: TIPOS ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, SEGURO TOTAL, MECÂNICA/MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EMPLACAMENTO, ADESIVAGEM ESPECÍFICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM FRANQUIA DE 2.000 KM POR VEÍCULO E PAGAMENTO DE QUILOMETRAGEM EXCEDENTE, COM DISPONIBILIDADE 14HS/DIA, 6 (SEIS) DIAS POR SEMANA, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 20 ANOS. COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	KM/ANO	RS 6,15	169.200	R\$ 1.040.580,00
2	VEÍCULO AUTOMOTOR CO MOTORISTA TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, SEGURO TOTAL, MECÂNICA/MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, EMPLACAMENTO, ADESIVAGEM ESPECÍFICA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, DIREÇÃO HIDRAULICA, COM COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, COM FRANQUIA DE 2.000 km POR VEÍCULO E PAGAMENTO DE QUILOMETRAGEM EXCEDENTE, COM DISPONIBILIDADE 14HS/DIA, 6 (SEIS) DIAS POR SEMANA, FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 20 ANOS. COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.	KM/ANO	RS 5,60	26.400	R\$ 147.840,00